

Paciente:

EMILY CALUZ LEOTERIO

CPF do Paciente:

458.120.448-80

Nascimento:

11/11/2003

Emissão:

03/05/2024 - 07:04:29

Endereço:

Avenida das Nações Unidas, 12901, Brooklin - 04578000, São Paulo - SP

Documento emitido via Mevo

Para verificar a validade da
assinatura, acesse:

<https://validar.iti.gov.br/>



Código do atestado:
M7RNLDJ

Código de acesso:
8221

Atestado Médico

CID: J01

Data: 03/05/2024

Atesto para fins trabalhistas, que a paciente acima referida, realizou atendimento no serviço de telemedicina, passando por atendimento por vídeo, necessitando de 1 (um) dia de afastamento a contar a partir da presente data.

CID: J01 (autorizado pelo paciente)

OBS.:

Ressalto ainda que a exigência por parte da empresa da presença do CID para validade de atestado médico viola garantias constitucionais do trabalhador de direito ao sigilo médico.

Abaixo segue a matéria do parecer mais recente do Tribunal Superior do Trabalho acerca desta temática.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO
ICP-BRASIL AMPARADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA 2200-2/2001

Dr(a). LARISSA QUINTANILHA PEREIRA | CRM 1017543 RJ

Avenida das Nações Unidas 12901 Andar 23, Torre Norte, Sala 103 Brooklin - São Paulo SP - CEP 04578000
A exibição do CID no atestado médico foi solicitada pelo paciente (ou representante legal), conforme Art. 5º CFM 1658/02.

Paciente, acesse sua receita digital em <https://r.mevosau.de.com.br/M7RNLDJ>

Paciente:

EMILY CALUZ LEOTERIO

CPF do Paciente:

458.120.448-80

Nascimento:

11/11/2003

Emissão:

03/05/2024 - 07:04:29

Endereço:

Avenida das Nações Unidas, 12901, Brooklin - 04578000, São Paulo - SP

Documento emitido via Mevo

Para verificar a validade da
assinatura, acesse:

<https://validar.iti.gov.br/>



Código do atestado:
M7RNLDJ

Código de acesso:
8221

- <https://www.conjur.com.br/2019-abr-11/exigir-abono-falta-ilegal-define.tst>

- <http://www.tst.jus.br/-/tst-mantem-nulidade-de-clausula-que-exigia-cid-em-atestados-medicos>

Observo ainda que este documento está assinado digitalmente.

Para maiores informações: <https://prescricaoeletronica.cfm.org.br>

Para verificar validade: <https://assinaturadigital.iti.gov.br>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO
ICP-BRASIL AMPARADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA 2200-2/2001

Dr(a). LARISSA QUINTANILHA PEREIRA | CRM 1017543 RJ

Avenida das Nações Unidas 12901 Andar 23, Torre Norte, Sala 103 Brooklin - São Paulo SP - CEP 04578000
A exibição do CID no atestado médico foi solicitada pelo paciente (ou representante legal), conforme Art. 5º CFM 1658/02.

Paciente, acesse sua receita digital em <https://r.mevosau.de.com.br/M7RNLDJ>